



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 10 /2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.302.0210 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.120 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso: 155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de março de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal